

PROCURADORIA GERAL

Projeto de Lei nº 002/2014

Trata-se de Análise Preliminar ao Projeto de Lei acima, de iniciativa do Poder Legislativo.

RELATÓRIO

O referido Projeto de Resolução acrescenta parágrafo ao artigo 81 da Resolução nº 8/2009, de 11 de dezembro de 2009, que instituiu o regime interno da Câmara Municipal.

ANÁLISE PRELIMINAR

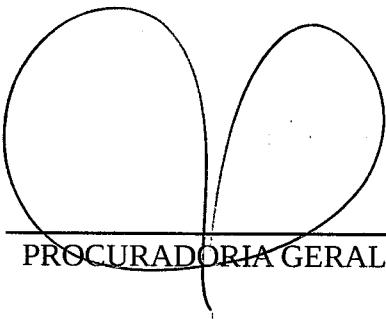
A proposição se enquadra nos requisitos formais elencados no artigo 93 da Resolução 8/15l/2009 e artigo 35, II da LOM.

A proposição se enquadra nos aspectos regimentais de iniciativa e competência, conforme artigo 94 £ 1º, VII da Resolução nº 8/15L/2009..

Cabe ao Plenário, soberanamente, delibar sobre o mérito.

Encaminha-se ao expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Parecer, conforme reza o artigo 69, I, do Regime Interno.

Novo Hamburgo, 12 de março de 2014



PROCURADORIA GERAL